**LEI Nº 1501/2022.**

De 09 de novembro de 2022.

|  |
| --- |
|  “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: |

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ - 99.390,00**

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$99.390,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 99.390,00**

**Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**

**Ficha: 116** - 12.365.0004.2006.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE... 18.390,00

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 0 01 00

**Ficha: 125** - 12.365.0004.2132.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.28.000,00

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 0 01 00

**Ficha: 075** - 12.361.0005.2007.0000 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL... 53.000,00

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 0 01 00

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( -** ) **-99.390,00**

Anulação:

**Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**

**Ficha: 060** - 12.361.0005.1085.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES. -99.390,00

 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R: 0 01 00

**Art. 4º**.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 2022.

 **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

 **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

 *Secretário Administrativo*